



DECRETO Nº 2.588/2020
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado nesta data conforme disposto
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do

Município 12/02/2020
M: Stanicle Silveira Oliveira

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL/2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval que antecedem a Quaresma, levando em conta o momento de festas e início do período de reflexão, conversão espiritual e penitência, entendendo oportuna a ocasião para que se faça economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º. **CONSIDERANDO** que 25 de fevereiro é feriado nacional, fica concedido **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Permanecem mantidos de forma integral os seguintes serviços essenciais:

- I – Serviços de Saúde em Geral;
- II – Serviços Educacionais;
- III – Serviços de Assistência Social emergenciais;
- IV – Coleta de Lixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto nº 2.588/2020, de 12 de fevereiro de 2020, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.